

# PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO 2024/25

## EDUCAÇÃO CONTÍNUA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	HIGIENE E SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA
Unidade Orgânica	UO(s)/Universidade(s) em associação
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	N/A
Responsável da Formação	E-mail
Luciana Calheiros Ferreira Gomes	luciana.gomes@fe.up.pt
Pessoa de contacto	E-mail
Serviços Académicos da FEUP	acesso.ingresso@fe.up.pt

### 1. Vagas\*

Numerus Clausus	30
Número mínimo para funcionamento	15

\* Deverá ser indicado o número de vagas a atribuir a cada edição/concurso da formação.

### 2. Calendarização de candidaturas

	1ª Edição	2ª Edição
Apresentação das candidaturas	Até 09/12/2024	-
Análise de candidaturas	10/12/2024 a 18/12/2024	-
Afixação resultados	19/12/2024	-
Inscrição	23/12/2024 a 30/12/2024	-
Eventual colocação de suplentes	03/01/2025 a 09/12/2025	-
Modo de notificação dos candidatos	Endereço de e-mail indicado na candidatura	-

### 3. Calendarização da atividade letiva

	1ª Edição	2ª Edição
Início da atividade letiva	10/01/2025	-
Final da atividade letiva	01/02/2025	-

### 4. Propinas

Propinas*	300 €
Seguro Escolar	2 € Nota: Em caso de inscrição em mais do que um ciclo de estudos/curso na Universidade do Porto, o estudante pagará apenas um seguro escolar por ano letivo).

#### Modalidade e prazo de pagamento

A propina terá de ser paga integralmente no ato da matrícula/inscrição.

Nota: A desistência de frequência até 2 dias úteis antes do início do curso não conferente de grau ou unidade de formação contínua implica o pagamento de 50 % do valor de propina; após essa data, é devida a totalidade do valor.

## 5. Condições de acesso e critérios de seriação

1. Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas áreas de Eng<sup>a</sup> Química, Bioengenharia ou similares.</li> <li>• Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização desta formação.</li> </ul>
2. Condições de acesso	<p>Candidatos que tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso e que tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.</p> <p>Deverão ainda respeitar uma das seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Titulares do grau de licenciado, ou de equivalente legal, nacional ou estrangeiro, nas áreas de Engenharia Química, Bioengenharia ou área afim;</li> <li>2) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional nas áreas de Engenharia Química, Bioengenharia ou área afim, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização desta formação.</li> </ol>
3. Critérios de seleção e seriação dos candidatos	<p>Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: formação (F); experiência (E).</p> <p>O critério de formação será avaliado tendo por base a classificação final de Licenciatura (N), à qual se aplica um fator de acordo com a afinidade do curso à Engenharia Química (Fa), o qual pode variar entre 0,5 e 1: <math>F = N * Fa</math>.</p> <p>A experiência do candidato será também considerada, através do número de anos de experiência relevante no âmbito da área associado ao curso (Ae), majorado a 10 anos, e adequabilidade dos cargos desempenhados (Ac), variável entre 0 e 1, de acordo com a seguinte equação: <math>E = 2 * Ae * Ac</math>.</p> <p>A classificação final é calculada com base na seguinte equação: <math>CF = F * 0,6 + E * 0,4</math></p>
4. Critério de desempate	<p>Em caso de empate, será usado como critério de desempate a nota dos componentes individuais, por ordem do seu peso na classificação final.</p>

### Observações

\*Os beneficiários das bolsas estarão, obrigatoriamente, sujeitos aos critérios de elegibilidade definidos pelo Programa Impulso Adultos, i.e., adultos (com idade igual ou superior a 23 anos à data de candidatura), com residência permanente em território nacional ou que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal durante a realização das atividades para as quais recebem os benefícios, e que cumpram as condições específicas de ingresso aplicáveis.